



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

À CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE PRETA

Indicação Nº 032, de 08 de outubro de 2026.

A Vereadora **SELENI FÁTIMA BORTOLIN**, juntamente com a Vereadora **Carubla Zukowski** da Bancada do PT, e com os Vereadores da Bancada do MDB – Movimento Democrático Brasileiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam a seguinte:

I – INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, providencie a aquisição e o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos servidores e funcionários municipais que desempenham suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras, especialmente aqueles que atuam nos serviços de construção civil, colocação e instalação de bueiros, manutenção de estradas, limpeza urbana, coleta de lixo e demais atividades que envolvam riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Sugere-se que seja realizado um levantamento das necessidades dos trabalhadores, considerando as características e os riscos inerentes às atividades desenvolvidas, de modo a assegurar o fornecimento de equipamentos apropriados, como capacetes, luvas, botas de segurança, óculos de proteção, protetores auriculares, máscaras, vestimentas de proteção e outros dispositivos necessários à prevenção de acidentes de trabalho.

II – JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências destinadas a assegurar melhores condições de segurança e proteção aos servidores e funcionários que desempenham suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras de Ponte Preta, especialmente aqueles que trabalham na construção civil, instalação de bueiros, manutenção de estradas, limpeza urbana e coleta de lixo.

É importante reconhecer que esses trabalhadores desempenham atividades essenciais à manutenção da infraestrutura e dos

APROVADO em 14/10/26

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

serviços públicos municipais, estando frequentemente expostos a situações que oferecem riscos à saúde e à integridade física, em razão do manuseio de ferramentas, materiais de construção, máquinas e equipamentos, bem como do contato com resíduos e outros agentes potencialmente prejudiciais.

Nesse contexto, o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequados constitui medida indispensável para prevenir acidentes de trabalho, reduzir a exposição a riscos ocupacionais e preservar a saúde e a integridade física dos servidores municipais.

Nos serviços de construção civil e instalação de bueiros, por exemplo, os trabalhadores estão sujeitos a riscos decorrentes da movimentação de materiais pesados, utilização de ferramentas e equipamentos, escavações e outras atividades que exigem proteção específica. Da mesma forma, aqueles que atuam na limpeza urbana e na coleta de lixo ficam expostos a materiais cortantes, resíduos contaminados e outros agentes que podem comprometer sua saúde e segurança.

Dessa forma, a disponibilização de equipamentos como capacetes, luvas, botas, óculos de proteção, máscaras, protetores auriculares e vestimentas apropriadas, conforme os riscos de cada atividade, representa providência fundamental para garantir condições mais seguras de trabalho.

Importante destacar que a proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores deve constituir preocupação permanente da Administração Municipal, não apenas em razão das obrigações legais relacionadas à segurança do trabalho, mas também como forma de valorização e respeito aos servidores que diariamente desempenham atividades essenciais em benefício da coletividade.

Além da aquisição inicial, mostra-se necessária a reposição periódica dos equipamentos, considerando o desgaste decorrente de sua utilização, evitando que os trabalhadores desempenhem suas funções com materiais danificados ou inadequados.

A iniciativa também poderá contribuir para a redução de acidentes de trabalho, afastamentos por problemas de saúde e eventuais prejuízos à continuidade dos serviços públicos, beneficiando tanto os trabalhadores quanto a própria Administração Municipal.

Trata-se, portanto, de medida de prevenção, segurança e valorização dos servidores e funcionários municipais, especialmente daqueles que executam atividades operacionais e que, muitas vezes, estão sujeitos a condições de trabalho que exigem cuidados especiais.

APROVADO em 14/10/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Diante do exposto, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para acolher a presente indicação, providenciando a aquisição, o fornecimento e a reposição regular dos Equipamentos de Proteção Individual necessários aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Obras, especialmente àqueles que atuam na construção civil, colocação de bueiros, limpeza urbana e coleta de lixo, garantindo-lhes condições adequadas de segurança e proteção no exercício de suas atividades.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais justificativas serão feitas em Plenário.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Ponte Preta/RS, 08 de outubro de 2026.

APROVADO em 17/10/26
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

SELENI FATIMA BORTOLINI
Vereador PT

CARUBLA ZUKOWSKI
Vereadora PT

LAÉRCIO BRUN
Presidente e Vereador MDB

WELISON JOSÉ VALDUGA
Vereador MDB

ALCEU CARUS
Vereador MDB

JANAÍNE OLÍVIO
Vereador MDB

CATIANO CELI
Vereador MDB

APROVADO em 14 de 10 de 2016
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS